



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO:** Troca de GND 3 PARA GND 4 e inserção dos formulários dos equipamentos contemplados pelo Pleito 55901330350202001.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Aprovar a Programação Nº 330350020200002, Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - SIGTV.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo da reunião ordinária do dia 06 de abril de 2021.

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
da Cidade de Nova Iguaçu.

### RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2021

“Dispõe sobre a Deliberação do Conselho para a Habilitação da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, junto ao Ministério da Cidadania, para o recebimento de cestas emergenciais.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia **06 de abril de 2021**, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.733 de 28 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão, administrativo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO:** o fomento e acesso à alimentação para públicos em Situação de insegurança alimentar, nos moldes da Portaria MC Nº 618, de 22 de março de 2021., no sentido de garantir o direito humano à alimentação adequada em situações de calamidade e/ou emergência..

### RESOLVE

**Art. 1º.** Aprovar a Habilitação da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, junto ao Ministério da Cidadania, para o recebimento de cestas emergenciais.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo da reunião ordinária do dia 06 de abril de 2021.

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
da Cidade de Nova Iguaçu.

### RESOLUÇÃO Nº 13/CMAS/2021

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 06 de abril de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar Pública a Comissão de Organização da Conferência Municipal de Assistência Social:

#### Governamental:

Tais Gonçalves Gomes de Almeida  
Andréa de Oliveira Salustriano de Souza.  
Aline Martins Gonçalves

#### Sociedade Civil:

Jaqueline de Carvalho Silva Lopes de Amorim  
Maria Elizoneide Souza Nascimento  
Nívea Cláudia Katica Melo e Silva

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade  
de Nova Iguaçu.

### CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI, convoca seus Conselheiros para a Reunião Extraordinária no próximo dia 20 de abril de 2021, às 14:00h a ser realizada de forma não-presencial através do Google meet, no link disponibilizado no grupo de WhatsApp do conselho. Visitantes deverão encaminhar solicitação de participação pelo e-mail da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – [cmunicipais@gmail.com](mailto:cmunicipais@gmail.com)

### PAUTA

- Relatório conclusivo da Comissão de Ética

Atenciosamente

Maria Elizoneide Barnabe Souza Francisco  
Presidente do CMDCA/NI